



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.497, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 079/23 – Aatoria Vereador Edson de Souza

### Institui Campeonatos de Soletração nas Escolas Públicas Municipais De Assis

#### A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º** - Ficam instituídos campeonatos de soletração nas escolas públicas municipais de Assis, a serem realizadas anualmente.
- Art. 2º** - O Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá definir os tipos e formatos desses campeonatos, a exemplo de concursos, ou atribuir essa definição às escolas públicas municipais.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis